

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

22/05/2013
Fls. 05 / Rub. 4

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA - FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE PÁTIO DE RECOLHA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

ESCOPO DO TRABALHO

A empresa que elaborará o estudo deverá demonstrar se há viabilidade econômica financeira para a nova Concessão de Pátio de Recolha de Veículos, sendo que o período total dos trabalhos de implantação será dividido nas seguintes fases:

Fase 01: Levantamento de dados municipais e entendimento da situação junto à Contratante;

Fase 02: Triagem de dados, procura de dados / valores de mercado para os diferentes itens / dispositivos / índices que irão compor o cálculo;

Fase 03: Elaboração do cálculo de viabilidade econômico-financeira;

Fase 04: Finalização dos trabalhos e entrega do relatório.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O cronograma para realização dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Abaixo alguns dados que poderão auxiliar no estudo, dados esses que foram tirados no edital anterior:

O prazo total de validade da concessão é de 05 (cinco) anos, e poderá ser renovado, por igual período, conforme art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 486/09, bem como Decreto nº 136/22, e nos termos do disposto pelo artigo da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Os valores de Diárias serão baseados na Tabela "C" do Departamento de Trânsito Estadual onde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

22/05/2013
Proc. 11
Fis. 06 /Rub. 47

possuem valores de guinchamento e estadia de veículos nos pátios.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços para a realização do objeto do Edital, em conformidade com o previsto nos incisos XI e XII do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, abrangem:

Remoção de Veículos, contemplando o planejamento e a execução das atividades de reboque de veículos infratores, por meios próprios, para o pátio de guarda de veículos, por determinação da autoridade de trânsito, bem como a cobrança das tarifas referentes às remoções efetuadas;

Remoção de veículos avariados ou acidentados, para desobstrução das vias, colocando-os em vias secundárias, por ordem da autoridade de trânsito, sem a cobrança de tarifa (na tabela de valores referenciais a quantidade de veículos deste item está somada ao item anterior);

Guarda de Veículos apreendidos e removidos, contemplando a operação e administração do pátio de recolhimento de veículos infratores, incluindo a implementação dos controles de entrada / saída de veículos, vigilância, seguros, manutenção e conservação da área, bem como a cobrança das tarifas referentes às estadias no pátio por dia ou fração;

O pátio/estacionamento a ser disponibilizado pela Concessionária para guarda dos veículos deverá ter área mínima de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), excetuado a área administrativa para funcionamento, e estar localizado a no perímetro urbano do município de Limeira em zona permitida pelo Plano Diretor;

Será de responsabilidade da Concessionária a preservação física dos veículos sob sua guarda, arcando com eventuais indenizações por danos causados aos veículos no interior do pátio ou durante sua remoção.

DOS SERVIÇOS

Remoção de Veículos

O serviço público de reboque consiste em remover veículo automotor infrator da legislação de trânsito, da via pública para o pátio, onde ficará recolhido ou apreendido.

Este tipo de serviço é indispensável para a boa operação do trânsito urbano, considerando que a sua utilização ocorre no sentido de permitir a fluidez do trânsito, removendo os veículos que obstruem a circulação dos demais, bem como boas condições de segurança, diminuindo os riscos de ocorrências de acidentes de trânsito.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana disciplinará a forma de acionar a remoção dos veículos para o pátio, baseada na proposta apresentada pela licitante vencedora, devendo ser observados os seguintes aspectos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

20/10/2023
P. 07 / R. 97

Da Concentração e Constância

O recolhimento de veículos automotores tem maior demanda no período entre 06:00 h e 22:00 h, porém a Concessionária deverá disponibilizar o serviço de reboque, diuturnamente, para atendimento ininterrupto da demanda.

No período de plantão de 22:00h às 06:00h, admitir-se-á redução no quantitativo de veículos adaptados para remoção, sendo o mínimo de 01 veículo, e o percentual máximo de 50% de redução, exceto quando ocorra requisição prévia pelo policiamento decorrente de operações planejadas.

Do Nível de Atendimento

É imprescindível a presença do agente de trânsito ou da autoridade policial que acionou o serviço de recolhimento do veículo, para que ele seja removido. O tempo de espera do reboque, após acionamento, não deverá ser superior a 30 (trinta) minutos.

Do Sistema de Acionamento

A Concessionária deverá disponibilizar, por meio de sistema de transmissão direta, interligação com a Central de Operação da Permitente;

É obrigatório o estabelecimento de um meio de comunicação direta com os veículos que farão o recolhimento, sendo de responsabilidade da Concessionária a instalação dos equipamentos, bem como fazê-los funcionar.

Deve-se garantir que os profissionais encarregados da remoção dos veículos sejam habilitados e cadastrados conforme exigências, regras e procedimentos estabelecidos pelos respectivos órgãos de trânsito. Bem como todo e qualquer capacitação deverá ser de responsabilidade da concessionária.

A concessionária terá que possuir um equipamento/dispositivo que tire um carro entre dois carros em menos de 05 minutos, o qual será verificado em loco por servidor designado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Na execução dos serviços serão utilizados somente veículos devidamente licenciados, com dispositivo luminoso intermitente ou rotativo de cor amarelo âmbar, e munidos com todos os demais equipamentos obrigatórios, previstos em legislação de trânsito, devendo ser capaz de remover as seguintes categorias de veículos:

- a) - motocicletas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- b) - veículos leves;
- c) - veículos pesados de carga ou de passageiros.

A identificação dos veículos será de forma visível, com a seguinte expressão: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA".

Deverão ser substituídos os veículos em caso de avarias, sinistro ou manutenção preventiva e ou corretiva.

Guarda de Veículos

A guarda do veículo apreendido consiste no seu monitoramento, desde sua recepção pelo veículo reboque ou sua efetiva entrada no pátio, até sua liberação pela autoridade competente com emissão do Termo de Liberação do Veículo - TLV.

Quando da entrada do veículo apreendido no pátio, deverá ser efetuada vistoria ou inspeção, expedindo-se o laudo discriminando as reais condições do veículo, naquele momento, bem como suas características e componentes principais e acessórios.

A captura da imagem (fotografia) do veículo apreendido será de exclusiva responsabilidade da Concessionária e deverá ser armazenada de forma eletrônica, através software próprio e específico que a concessionária deverá possuir, e a armazenagem das imagens deverá ser feita pelo período em que o veículo permanecer em responsabilidade da concessionária;

Os veículos serão guardados em pátio especialmente equipado de modo a:

- a) resguardar a segurança e a imparcialidade do agente responsável pela fiscalização nas vias públicas;
- b) garantir o arquivo dos dados dos veículos recolhidos e apreendidos;
- c) fornecer local adequado para apreensão de veículos;
- d) dispor de área administrativa para funcionamento dos serviços de apoio à remoção e às apreensões e também área de atendimento aos usuários, que garanta aos mesmos, conforto e segurança, conforme projeto básico anexo;
- e) possuir local para a vistoria nos veículos apreendidos;
- f) sistema de pátio próprio da empresa habilitada com aplicativo e check list digital;
- g) dispor de capa protetora do solo, podendo ser, exemplificativamente, de brita, concreto, asfalto ou similar, de tal forma que o veículo apreendido não tenha contato com a terra, dentro do pátio;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PROC. 17.2210512023
Fls. 09 Rub. 97

h) dispor de vigilância física e eletrônica, sendo o mínimo de 01 vigilante 24 horas por dia, e o mínimo de 01 câmera a cada 1.000 m²;

j) seguro contra incêndio ou roubo no pátio, danos morais decorrentes de danos corporais ou materiais indenizados, seguro e danos de terceiros e conservação local;

O pátio onde os veículos rebocados ficarão apreendidos sob a guarda da Concessionária terá a seguinte especificação mínima:

a) - distribuição da área destinada à guarda dos veículos conforme abaixo:

- 05% (cinco por cento) da área para motocicletas;
- 80% (oitenta por cento) da área para veículos leves;
- 15% (quinze por cento) da área para veículos pesados ou ônibus;

b) a informatização / automatização do pátio terá a seguinte configuração mínima:

- Microcomputador de última geração;
- Impressora;
- Câmera fotográfica digital de última geração;
- Outros equipamentos que se fizerem necessários.

Para atendimento e funcionamento de todo o serviço, o licitante vencedor deverá adquirir linha telefônica para, em tempo real, responder às consultas solicitadas.

A Concessionária deverá providenciar, junto a uma companhia seguradora, seguro operacional sobre danos aos veículos removidos, durante o percurso de sua remoção, bem como de sua estadia no pátio, zelando pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços.

Para atendimento ao usuário, o pátio funcionará de segunda à sexta-feira, das de 8:00 às 18:00 h.


Rodrigo Oliveira
Secretário de
Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

20/05/2023
PROC. 10
FIS. 10
RUB. 97

DA RECEITA ESTIMADA PARA A CONCESSÃO

Os valores unitários dos serviços foram baseados na Tabela "C" do Detran que prevê:

Estadia de veículo no órgão de trânsito, por dia:

Descrição do Serviço	Quant / Mês	Tarifa	Valor	Meses	Total
Remoção de Veículos pesados	01	R\$351,67	R\$351,67	60	R\$ 21.100,20
Remoção de Veículos leves	35	R\$351,67	R\$12.308,45	60	R\$ 738.507,00
Remoção de Motocicletas e Similares	25	R\$351,67	R\$8.791,75	60	R\$ 527.505,00
Diárias de pátio de veículos pesados	08	R\$35,17	R\$281,36	60	R\$ 16.881,60
Diárias de pátio de veículos leves	195	R\$35,17	R\$6.858,15	60	R\$ 411.489,00
Diárias de pátio de motocicletas e similares	150	R\$35,17	R\$5.275,50	60	R\$ 316.530,00
Receita Bruta estimada					R\$ 2.032.012,80
Dedução do Percentual Mínimo (6,8%) pela outorga da concessão					R\$ 138.176,87
Valor Líquido do Contrato					R\$ 1.893.835,93

